CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 512/60

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. - 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

8.63.1 -	Servidores do Serviço de água e esgotos	Cr$ 300.000,00
8.81.1 -	Construção eventual de tarefeiros para o serviço de ruas, praças e- jardins	180.000,00
8.81.4 -	Pavimentação de ruas e praças	600.000,00
8.82.3 -	Para o serviço de construção e conservação de estradas e pontes	120.000,00
8.98.4 -	Ao Tiro de Guerra - 281	20.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei - em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Prefeitura Municipal de - Conselheiro Lafaiete, 25 de outubro de 1966.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE

-Prefeito Municipal -

Lineu A. Batista - Secretário

"Publicada no Jornal "A Notícia" nº 29 de 28 de outubro/1960.